LEI Nº 3256, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992

Denomina Pedro X. Gontijo, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Jardim Belvedere II, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedro X. Gontijo, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Jardim Belvedere II, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 28 de outubro de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-096/92
Publicada no Jornal Participação, nº 135, de 30/10/1992.